



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

quinta-feira, 08 de abril de 2010, páginas 143/144

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
CÂMPUS DE JABOTICABAL
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS
Edital 82/2010-FCAV – Abertura de Inscrições

Acham-se abertas, nos termos do Despacho 90/2010-RUNESP, de 4-2-2010, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I de 5-2-2010, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – UNESP, bem como na legislação em vigor, as inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 1 cargo de **PROFESSOR ASSISTENTE**, criado pelo Dec. 28.133/88, alterado pelo Dec. 30.131/89, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, lotado no **Departamento de Biologia Aplicada à Agropecuária**, da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal – UNESP, no conjunto de disciplinas “**Evolução e Paleontologia**”.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3 = R\$ 7.107,77.

Obs: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o vencimento será na referência MS-5 = R\$ 8.473,88.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de **9-04 a 10-5-2010**, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, na Seção de Comunicações da FCAV – Câmpus de Jaboticabal - UNESP, situada à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº, Zona Rural, em Jaboticabal – SP, telefone: (16) 3209-2658.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá inscrever-se nos 2 primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Graduados no ensino superior, que tenham, no mínimo, título de Doutor. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área do conhecimento a qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente ou no prazo de 30 dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser exonerado.

3.3. CPF regularizado.

3.4. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento dirigido à Direção da FCAV – Câmpus de Jaboticabal – UNESP, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, originais e cópias simples:

4.1.1. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site:

http://www.tse.gov.br/internet/servicos_quitacao.htm;

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, a ser efetuado na Seção de Finanças, no valor de R\$ 61,00;

4.1.5. memorial circunstanciado das atividades realizadas, em 7 vias, no qual se indiquem os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato, sendo que uma via deverá estar com cópia dos documentos comprobatórios;

4.1.6. comprovação de ser graduado em curso superior;

4.1.7. comprovação de ser portador, no mínimo, do título de Doutor, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada à apresentação do título homologado, na ocasião da nomeação;

4.2. o candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes dos subitens 4.1.2. e 4.1.3.;

4.3. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos subitens 4.1 a 4.1.7.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50%, será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 2 salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá inscrever-se nos dois primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições e internet (www.fcav.unesp.br) no 3º dia das inscrições e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 2 dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer ao Diretor da FCAV – Câmpus de Jaboticabal - UNESP, no prazo de 10 dias corridos, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

7. PROVAS E TÍTULOS

7.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no DOE.

7.2. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

7.3. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

7.4. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente será exonerado.

7.5. O concurso público constará das seguintes provas:

7.5.1. Prova de Títulos - julgamento do memorial circunstanciando, quando serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas em concurso;

7.5.2. Prova Didática - aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema sorteado com 24 horas de antecedência. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição do candidato no referido concurso. Havendo mais de três candidatos inscritos, a Banca poderá dividi-los em grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática;

7.5.3. Prova Escrita – será sorteado, na presença dos candidatos, um dos temas definidos pela banca examinadora, a partir do programa do concurso, após o que o candidato terá 60 minutos para consultas. Em seguida, será realizada a prova com duração de no máximo 120 minutos. Durante a realização da prova o candidato somente poderá utilizar-se de seus apontamentos mediante da consulta realizada nos 60 minutos. Ao candidato não será permitida a consulta de material bibliográfico que utilizou nos 60 minutos anteriores. Finalizada a prova cada candidato fará a leitura pública da mesma.

7.6. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital.

7.7. As provas terão os seguintes pesos:

- Títulos – peso 2
- Didática – peso 1
- Escrita – peso 1

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. DA PROVA DE TÍTULOS

Pontuação Máxima

Formação acadêmica = 2,0

Atividades didáticas = 3,5

Atividades de extensão = 1,0

Produção científica = 2,5

Outras experiências profissionais = 1,0

Total = 10,0

8.2. DA PROVA DIDÁTICA

Pontuação Máxima

CONTEÚDO

Apresentação e abordagem do tema = 1,0

Adequação do conteúdo da aula ao tema = 1,0

Desenvolvimento seqüencial do tema em ordem lógica e clara = 1,0

Exatidão e atualidade das informações = 1,0

Capacidade de síntese e abrangência = 1,0

EXPOSIÇÃO

Adequação e qualidade do material didático = 1,0

Clareza e objetividade: uso de frases curtas em ordem direta e sem digressões = 1,0

Adequação da linguagem e correção gramatical = 1,0

Ritmo da aula, fluência ao falar e dicção = 1,0

Uso adequado do tempo disponível = 1,0

TOTAL = 10,0

8.3. DA PROVA ESCRITA

Pontuação Máxima

Adequação ao tema e abordagem do assunto = 1,0

Conteúdo: demonstração de conhecimento do assunto = 2,0

Exatidão e atualidade das informações = 2,0

Desenvolvimento seqüencial do tema em ordem lógica = 2,0

Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões = 1,0

Adequação da linguagem e correção gramatical = 1,0

Capacidade de síntese e abrangência = 1,0

TOTAL = 10,0

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7, atribuídas por, pelo menos, 2 membros da Banca Examinadora.

9.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

9.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pela Banca Examinadora.

9.4. A nota final será a média geral estipulada pela Banca Examinadora do concurso.

9.5. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

9.6. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência para a nomeação o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso;
- que tenha obtido a maior nota na Prova de Títulos;
- que tenha obtido a maior nota na Prova Didática e
- que tenha obtido a maior nota na Prova Escrita.

10. NOMEAÇÃO

10.1. O candidato classificado deverá apresentar ao Departamento de Ensino de lotação, no prazo de até 30 dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao RDIDP, contados a partir do atendimento da convocação para a nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.

10.2. A posse e o exercício ocorrerão somente após a publicação no DOE, dos atos a que se refere o item anterior.

10.3. O candidato em exercício docente na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado da exigência contida no subitem 10.1., exceto quando o regime for diferente daquele em que o mesmo se encontra.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que tratam o item 7 por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 5 dias úteis.

11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE.

11.5. Caberá recurso à Congregação, no prazo de 10 dias corridos, contados da data de publicação no DOE do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 10 dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.

11.6. O Concurso Público será homologado pela Congregação e publicado no DOE.

11.7. O candidato deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11.8. O candidato aprovado cujo CPF não esteja regularizado, não será nomeado, conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF 190, de 9-8-2002 e posteriores da Receita Federal.

11.9. Implicará na exoneração do docente:

a) o não reconhecimento do título acadêmico obtido fora da UNESP;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

11.10. O prazo de validade deste concurso será de 6 meses a contar da publicação da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da Administração.

11.11. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.12. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

11.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

11.15. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.16. O candidato poderá, após a homologação do concurso e durante o prazo de sua validade, solicitar a devolução do memorial circunstanciado entregue no ato da inscrição, mediante requerimento protocolado na Seção de Comunicações da FCAV – Câmpus de Jaboticabal – UNESP. Após este prazo, se não retirados, serão descartados.

11.17. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração da FCAV – Câmpus de Jaboticabal - UNESP, conforme o caso.

11.18. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC/RTP) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

11.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

Processo nº 2991/07-FCAV.

ANEXO I

PROGRAMA

1. BREVE HISTÓRICO SOBRE EVOLUÇÃO

- Principais escolas e o conceito evolucionista
- Jean Baptiste Lamarck e outros predecessores
- Charles R. Darwin e sua Teoria e outras contemporâneas.

2. TEORIA SINTÉTICA DA EVOLUÇÃO

- Os Mendelianos
- Os Darwinistas

3. CONCEITO DE ESPÉCIE

- Conceito Tipológico
- Conceito Biológico
- Conceito filogenético
- Limitações de cada Conceito de Espécie

4. CARACTERÍSTICAS DAS ESPÉCIES CRÍPTICAS E DAS SEMI-ESPÉCIES

- Propriedades Biológicas das Espécies
- Geografia de Espécies Crípticas relacionadas à *Drosophila willistoni*.
- Refúgios Florestais na Amazônia e refúgios de pleistoceno

5. MECANISMOS DE ISOLAMENTO REPRODUTIVO

- Mecanismos Pré-Zigóticos
- Mecanismos Pós-Zigóticos

6. O PROCESSO DE ESPECIAÇÃO E SUA BASE GENÉTICA

- Especiação alopátrica;
- Especiação simpátrica;

7. DIFERENCIAÇÃO GENÉTICA DURANTE A ESPECIAÇÃO

8. OS FATORES EVOLUTIVOS

- Deriva Genética;
- Mutação;
- Migração;

9. EVOLUÇÃO E AMBIENTE

- Evolução neutra;
- Evolução adaptativa;
- Seleção Natural;
- Coevolução;

10. EVOLUÇÃO HUMANA

- Os grupos de homínidos primitivos; *Ramapithecus*; *Homo erectus*; Instrumentos e Evolução Humana.

11. INTRODUÇÃO À PALEONTOLOGIA E À PALEOBIOLOGIA

- Histórico
- Fósseis
- Bioestratigrafia: unidade bioestratigráficas
- Cronoestratigrafia: unidades cronoestratigráficas.
- Coluna geológica padrão
- Litoestratigrafia: unidades litoestratigráficas
- Introdução às bacias sedimentares brasileiras
- Processos de evolução: gradualismo e equilíbrio punctuado.

12. PROCESSOS DE FOSSILIZAÇÃO

- Fósseis normais
- Evidências indiretas de organismos
- Vestígios decorrentes de atividade orgânica.

13. ORIGEM E DESENVOLVIMENTO DA VIDA PRIMITIVA

- Paleobiologia do pré-Cambriano

14. MICROPALAEONTOLOGIA

- Nanofósseis

- Paleopalínologia
- Foraminíferos
- Quitinozoários
- Escolecodontes

15. ARQUEOCIATOS

- Evolução e paleobiologia dos celenterados: (protomedusas, dipleurozozos, rugosos, tabulados, escleractínios).
- Conulados.

16. EVOLUÇÃO E PALEOBIOLOGIA DOS BRIZOÁRIOS: (trepostomados, criptostomados).

17. EVOLUÇÃO E PALEOBIOLOGIA DOS BRAQUÍPODOS: (atremados, neotremados, ortidos, estrofomenidos, rinconelidos, terebratulidos, espiriferidos).

18. EVOLUÇÃO E PALEOBIOLOGIA DOS MOLUSCOS: (escafópodos, gastrópodos, bivalvos, cefalópodos)

19. EVOLUÇÃO E PALEOBIOLOGIA DOS ARTRÓPODOS: (trilobitas, conchótracos, ostrácodos, malacóstracos, insetos).

20. EVOLUÇÃO E PALEOBIOLOGIA DOS EQUINODERMOS: (cistóides, blastóides, crinóides, asteróides, equinóides).

21. EVOLUÇÃO E PALEOBIOLOGIA DOS GRAPTOZOÁRIOS: (dentróides, graptolóides).

22. EVOLUÇÃO E PALEOBIOLOGIA DOS VERTEBRADOS – primeira parte: (protocordados, peixes).

23. EVOLUÇÃO E PALEOBIOLOGIA DOS VERTEBRADOS – Segunda parte: (anfíbios, répteis).

24. EVOLUÇÃO E PALEOBIOLOGIA DOS VERTEBRADOS – Terceira parte: (aves, mamíferos, homem fóssil).

25. PALEOBOTÂNICA – EVOLUÇÃO E PALEOBIOLOGIA DOS VEGETAIS – primeira parte: (talófitas, transição para terras emersas, psilófitas, locófitas).

26. PALEOBOTÂNICA – EVOLUÇÃO E PALEOBIOLOGIA DOS VEGETAIS – segunda parte: (esfenófitas, pteridófilas, pteridospermófitas, gimnospermas, angiospermas).

27. TRABALHO DE CAMPO DIDÁTICO: LOCALIDADES FOSSILÍFERAS E DE INTERESSE PALEOBIOLÓGICO.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

- BENTON, M.J. 1997. Vertebrate Paleontology. Chapman & Hall, London, 452 p.
- BRASIER, M.D. 1980. Microfossils. George Allen & Unwin, London, 193 p.
- CARVALHO, I. DE S. (ed.) 2000. Paleontologia. 1ª ed. Editora Interciência, Rio de Janeiro, v.1, 628p.
- CARVALHO, I. DE S. (ed.) 2004. Paleontologia. 2ª. ed. Editora Interciência, Rio de Janeiro, v. 2, 1129p.
- CLARKSON, E.N.K. 1993. Invertebrate Paleontology and Evolution. 3rd ed. Chapman & Hall, London, 434 p.
- COWEN, R. 2000. History of Life. Blackwell Scientific Publications, Boston, 470 p.
- FUTUYMA, D.J. 2002. Biologia Evolutiva, 2ª edição, Ribeirão Preto: Funpec.
- GRIFFITHS, A.J.F.; WESSLER, S.R.; LEWONTIN, R.G.; GELBART, W.M.; SUZUKI, D.T.; MILLER, J.H. 2006. Introdução à Genética, 8ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.
- LIMA, M.R. de. 1989. Fósseis do Brasil. T.A. Queiroz, Ed./EDUSP, São Paulo, 118 p.
- MENDES, J.C. 1988. Paleontologia Básica. EDUSP, São Paulo, 347 p.
- NIELD E.W. & TUCKER, V.C.T. 1985. Palaeontology: an Introduction. Pergamon Press, Oxford, 178p.
- RIDLEY, M. 2006. Evolução, 3ª edição, pp.283-319, Porto Alegre: Artmed.
- STEARNS, S.C.; HOEKSTRA, R.F. 2003. Evolução – Uma introdução, São Paulo: Atheneu.